

# SERJUSMIG

## Notícias

Informativo do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais

# 24/2: nova AGE vai discutir PCA interposto no CNJ sobre regras da PV 2016

**Fatos novos.** Incremento no valor do orçamento da PV 2017, mudanças nas regras dos próximos orçamentos, proximidade com as novas eleições do TJMG e outras situações justificam que a categoria volte a deliberar se o SERJUSMIG deve ou não desistir do PCA no CNJ.

| Pág. 3



### PONTO INFORMATIZADO COMEÇARÁ A VALER DIA 21/2

O TJMG anunciou que o ponto informatizado será obrigatório - em todas as comarcas - a partir do dia 21/2. Muitas dúvidas surgiram e o SERJUSMIG esclarece aqui algumas delas. Confira!

| Pág. 5

### LEI 20.865/2013 É REGULAMENTADA

Corrigindo uma injustiça de anos, TJMG aprova, em sessão histórica do Órgão Especial, regulamentação da Lei 20.865/2013 (Escrivães e Contadores).

| Págs. 6 e 7

# Edital de Convocação - AGE dia 24/02

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG, representado por sua presidente, Sandra Margareth Silvestrini de Souza, nos termos dos artigos 2º, inciso, I, II, III, IX e X, artigo 3º, inciso I, artigos 4º, 5º, 6º, inciso VI, art. 13, g, e art. 15, inciso III do Estatuto da Entidade, convoca todos os seus sindicalizados para a Assembleia Geral Extraordinária - AGE a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2018, sábado, às 9h, em 1ª convocação, com o número regimental; e às 9h30, em 2ª convocação, com o número de participantes, no auditório do Colégio Monte Calvário, localizado na Rua Bernardo Guimarães s/n, entre Av. do Contorno e Rua Uberaba - Barro Preto - BH/MG, para debaterem e deliberarem sobre:

1) Ante os fatos novos surgidos após a AGE de 9/10/2017, deliberar se o SERJUSMIG deve, ou não, desistir do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 0005138-16.2016.2.00.0000 que tramita no CNJ. Caso a decisão da AGE seja pela não desistência e não for dado provimento ao recurso interposto pelo TJMG, haverá a anulação do edital da PV 2016, devendo ser publicado novo edital, sob as regras da Resolução 367/2001, com reabertura de prazo para inscrições, nova tramitação da fase de classificação, apresentação e julgamento de recursos, o que se entenderá para a nova gestão do TJMG a ser eleita em abril e empossada em julho de 2018.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2018  
(a) Sandra Margareth Silvestrini de Souza  
Presidente/SERJUSMIG

Nós estamos onde você precisa!  
Siga o SERJUSMIG nas redes sociais:

Facebook.com/serjusrmig  
Twitter.com/serjusrmig  
Instagram.com/serjusrmig/  
e estamos também no Telegram!



## EXPEDIENTE

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Sandra Margareth Silvestrini de Souza; **1º Vice-Presidente:** Rui Viana da Silva; **2º Vice-Presidente:** Ronaldo Ribeiro Júnior; **3º Vice-Presidente:** Alípio de Faria Braga; **Diretor Secretário:** Tatiana Correia Borges; **Sub-Diretor Secretário:** Juscelino Rademarker de Oliveira; **Diretor Financeiro:** Antônio Costa dos Santos Júnior; **Sub-Diretor Financeiro:** Patrícia Rocha Couto; **Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos:** Simone Salgado Rodrigues Gomes; **Sub-Diretor de Relações Públicas, Promoções e Eventos:** Willer Luciano Ferreira; **Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura:** Théo Léllis Alves Nardelli; **Sub-Diretor de Recreação, Esporte, Lazer e Cultura:** Denise Silvestrini de Campos; **Diretor Social:** Ana Maria Gomes de Souza Bertelli; **Sub-Diretor Social:** Sheila Augusta Ferreira Fernandes Salomé

### CONSELHO FISCAL

**EFETIVOS:** 1º Ênio de Senna Gomes Júnior; 2º Seabra Júnior Ferreira Santos; 3º Wellington Quintiliano; 4º William Christie da Mata Oliveira; 5º Jorge Antônio de Almeida; 6º José de Queiroz Toledo; 7º Jorcelina A. Ferreira. **SUPLENTE:** 1º Juliano Ribeiro da Cunha; 2º Antônio Carlos L. Ribeiro; 3º Eduardo Luiz P. Furbeta; 4º Luciano César; 5º Antônio Ancelmo de Souza; 6º Eduardo Ramiro Fernandes Sousa; 7º Nelma Borges Machado

**Editoras Responsáveis:** Ana Drummond Guerra (MG05574JP) e Renata Carneiro (MG08322JP)

**Textos e diagramação:** Ana Drummond Guerra e Renata Carneiro

**Fotos:** Ana Drummond Guerra, Renata Carneiro e colaboradores

**Imagem da página 2:** Freepik

**Impressão:** Gráfica Formato **Tiragem:** 11.000 exemplares



# AGE do dia 24/02 vai deliberar: SERJUSMIG deve desistir, ou não, do PCA da PV 2016?

Ante os fatos novos sobre os editais da PV 2016 e PV 2017, SERJUSMIG convoca AGE, a ser realizada no próximo dia 24/2, para deliberar, novamente, sobre a desistência, ou não, do Procedimento de Controle Administrativo, PCA nº 0005138-16.2016.2.00.0000, que tramita no CNJ, em fase final de votação.

A AGE vai voltar a tratar sobre uma questão séria e de extrema importância para a categoria. Na Assembleia realizada em 9/10/2017, a categoria deliberou que o Sindicato não deveria desistir do prosseguimento do PCA - decisão esta que foi comunicada imediatamente ao CNJ.

Desde então, passaram-se quatro meses, tendo surgido vários fatos novos, que exigem que o tema volte a ser tratado em Assembleia Geral. Veja alguns deles:

- No final de 2017, após a citada AGE, o governador de Minas teve autorização legislativa para assinar acordo com o Governo Federal, adotando o previsto na LC 156, que amplia o pagamento da dívida do Estado, impondo, por consequência, contrapartidas, sendo a principal delas a limitação, nos dois exercícios subsequentes à assinatura do acordo, do crescimento anual das despesas primárias correntes (inclui gastos com pessoal), à variação da inflação (IPCA).

- O julgamento virtual do recurso do TJMG estava agendado para ser realizado no CNJ em 5/2, mas, em 1/2, o Tribunal peticionou, reiterando alegação dos prejuízos que um julgamento desfavorável ao recurso por ele apresentado representaria aos Servidores: atrasos à PV 2016, que teria que ser reiniciada com reabertura de prazo; nova avaliação de mais de 3.600 inscrições; e risco de impossibilidades (limitações) orçamentárias relativas ao edital 2017, cujo custo se acumularia com o de 2016 em um só orçamento.

Ainda nessa petição, o TJ requereu que o julgamento passasse a ser presencial (o que ensejaria a necessidade de o CNJ agendar nova data caso acatado), para que o próprio presidente do TJMG fizesse a sustentação oral do recurso.

- As eleições para a nova presidência do TJMG acontecerão em abril, a partir de quando as decisões normalmente passam a ter que ser, no mínimo, compartilhadas (equipe de transição da atual presidência com a eleita).

- Houve, com a atual presidência, uma evolução das negociações que vinham sendo feitas sobre o aumento da verba destinada à PV, que culminou com o compromisso anunciado pelo presidente Herbert Carneiro, no dia 2/2, em reunião com os três sindicatos (SERJUSMIG, SINJUS e SINDOJUS), de agilizar os procedimentos pertinentes às duas PVS (2016 e 2017), naquilo que compete à presidência e, especialmente, de aumentar o orçamento da PV 2017 para 20 milhões - que, por consequência, aumentará o número de vagas e as chances dos Servidores na promoção.



O presidente do TJMG, Herbert Carneiro, reuniu-se com representantes dos três Sindicatos para anunciar aumento da PV 2017 no orçamento

Para a PV 2016 estavam previstos R\$6 milhões, que, após negociações sindicais, passaram para R\$10 milhões e, no final, com os encargos trabalhistas, contabilizaram R\$12,6 milhões, se homologada e posicionados os Servidores nos novos padrões.

## SERJUSMIG protocola pedido de suspensão do julgamento

Diante deste novo cenário, o SERJUSMIG optou por protocolar no CNJ, no dia 2/2, um pedido de suspensão do julgamento.

## Decisão está nas mãos da AGE

A AGE do dia 24/2, por sua vez, decidirá se o SERJUSMIG deve desistir do procedimento, evitando, assim, a anulação do edital da PV 2016 e viabilizando o apontamento de vagas da PV 2017, ou se deve optar pelo prosseguimento, para que se aplique a Resolução 367 ao edital 2016, reiniciando-se os procedimentos. É um assunto que não afeta somente os Servidores inscritos na PV 2016, mas também aqueles que concorrerão à PV 2017 e todos os demais.

Embora o SERJUSMIG mantenha seu entendimento, do ponto de vista legal, que a Resolução 822/2016 não poderia ser aplicada à PV 2016, cujos requisitos teriam que ser os da então Resolução vigente, a de nº 367/2001, os fatos novos surgidos, que retratam, sem dúvida, um novo cenário, a serem mais bem esclarecidos na AGE, exigem uma avaliação também política.

Portanto, isso impõe à direção do Sindicato, por lealdade e respeito à categoria, que essa nova consulta seja feita aos Servidores em AGE, que é órgão máximo de deliberação da entidade. A direção não tem competência estatutária para decidir sozinha.

**Participe, Servidor! Dê a sua opinião e o seu voto na AGE!**

# Primeiras AGE e Reunião Ampliada do ano apontam para um 2018 de união e de lutas constantes em defesa de direitos



Aconteceu no primeiro sábado de fevereiro, 3/2, a 1ª Reunião Ampliada de Escrivães e Contadores e também a 1ª Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2018. Ambas trataram de importantes assuntos para a categoria.

A Reunião Ampliada discutiu as Resoluções 864/2018 e 865/2018 que tratam, respectivamente, da nomeação de titulares e da designação de substitutos para os cargos em comissão de Gerente de Secretaria e de Contadoria, criados pela Lei 20.865/2013. Como até a data da AGE algumas discussões com o TJMG sobre aspectos práticos das nomeações ainda não haviam evoluído, além de definir que deverá ocorrer em breve uma nova Reunião Ampliada com esses profissionais, o SERJUSMIG foi autorizado, já na fase de deliberação em AGE, a tomar todas as medidas judiciais ou administrativas cabíveis para assegurar efetivamente a nomeação e a posse dos titulares dos cargos de Técnico de Apoio Judicial e de Apoio Judicial B promovidos até a PV 2013 para exercício desses cargos, independentemente de estarem exercendo licenças legais.

Finda a reunião, às 10h iniciou-se a AGE, que tinha como pauta:

## 1) Ações a serem adotadas relativas às minutas de Resolução que regulamentam a Lei 20.865/2013 (Contadores e Escrivães).

**Decisão da AGE:** aguardar os próximos dias para definições do TJMG sobre procedimentos de nomeação e posse, ficando o SERJUSMIG autorizado a propor ação judicial ou administrativa em defesa da nomeação e posse de todos os titulares, conforme disposto na citada Lei.

## 2) Investimento financeiro e político na luta contra a Reforma da Previdência.

**Decisão da AGE:** o SERJUSMIG poderá incrementar, com o quanto for necessário e no tipo de mídia que melhor se apresentar, a campanha contra a Reforma da Previdência, explicitando à sociedade

os deputados que estão contra ou a favor da Reforma e, ainda, demonstrando a farsa da propaganda enganosa do Governo Federal que afirma que a mudança é necessária para cortar privilégios de servidores públicos.

## 3) Situação financeira da Fenajud e possibilidade de o SERJUSMIG realizar empréstimo à Federação.

**Decisão da AGE:** frente à necessidade de uma Federação forte para organizar nacionalmente a luta dos trabalhadores do Judiciário nos Estados, a AGE autorizou o empréstimo pleiteado pela Fenajud, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

## 4) Formas de luta pela aprovação da Data-Base 2017 na ALMG e dos anteprojetos que instituem os auxílios Saúde e Transporte.

**Decisão da AGE:** os Servidores devem aderir a todos os tipos de mobilização convocadas pelo SERJUSMIG, como envio de e-mails e contatos com desembargadores (auxílios) e deputados (data-base), pedindo apoio aos projetos e, ainda, participar de manifestações sempre que se fizer necessário e quando o SERJUSMIG convocar.

## 5) Discussão sobre o fim do Imposto Sindical e sobre a situação financeira do Sindicato.

**Decisão da AGE:** Aguardar a decisão das ADIs que tratam sobre o assunto e, enquanto isso, fazer grande campanha de conscientização da categoria, alertando-a para a real intenção do governo e dos patrões ao acabarem com a forma de os sindicatos e federações financiarem suas lutas em defesa dos direitos dos trabalhadores que representam.

## 6) Pauta de reivindicações 2018.

**Decisão da AGE:** Continuar a luta pelos itens da pauta 2017 ainda não alcançados e ainda: Data-base 2018; Auxílios transporte e saúde; Reformulação do plano de carreiras; Criação de cargos ou função dos administradores dos fóruns; Concurso para psicólogos e assistentes sociais; Posse imediata após homologação do concurso; Unificação dos quadros de 1ª e 2ª instâncias; Flexibilização do horário de trabalho dos servidores do sistema de juizados especiais; Gozo e/ou indenização de férias-prêmio.





# Ponto eletrônico passa a valer em todas as comarcas a partir do dia 21/2

A partir do dia 21/2/2018, o registro de ponto dos Servidores será informatizado **em todas as comarcas** mineiras. De acordo com o TJMG, cada servidor passará a bater seu ponto em sua estação de trabalho, acessando a função "Registro de Ponto" do Portal do RH.

O SERJUSMIG sugere aos Servidores que leiam o Manual Portal RH - Tribunal de Justiça de Minas Gerais, disponibilizado no site do Sindicato. É preciso muito cuidado com a questão, tendo em vista que, a partir da Resolução 822/2016, absurdamente, uma única falta pode fazer com o que o servidor perca a progressão e, se estiver em período aquisitivo, também a promoção horizontal.

Veja as principais dúvidas recebidas pelo SERJUSMIG:

## 1 - A flexibilização de horário vale para todos os Servidores?

A flexibilização de 30 minutos é válida para todos, exceto para Servidores que atuam em Juizados Especiais. O SERJUSMIG já enviou ofício à presidência do TJMG e à Corregedoria, requerendo extensão do benefício a toda a categoria.

## 2 - Escrivães precisam registrar o ponto?

Escrivães precisarão registrar o ponto duas vezes por dia (como todos os demais servidores). Poderá haver liberação, a qual dependerá de aprovação de solicitação do juiz ao TJ, via SEI.

## 3 - Minha comarca encerra as atividades às 18h e, na Portaria 76/2006, a instrução é para que o segundo turno seja das 13h às 19h. O que fazer nesse caso?

Os horários estabelecidos na Portaria 76/2006 para os Juizados são das 7h às 13h e das 13h às 19h. Caso a comarca funcione em outro horário, essa excepcionalidade deve ser comunicada pelo juiz diretor do foro, via SEI, solicitando autorização para essa mudança.

## 4 - Em caso de alteração de horários por necessidade do serviço, qual deve ser o procedimento?

Nesses casos, o juiz deve solicitar autorização

para a mudança de horário, também através do SEI.

## 5 - Como fazer para registrar casos como Art. 70 ou atestado médico?

O Art. 70 continua sendo solicitado via Portal RH. Assim que autorizado, ele será lançado automaticamente no sistema. Já o atestado médico deverá ser encaminhado ao administrador da comarca ou ao juiz gestor, que providenciará o lançamento no sistema.

## 6 - Qual é o procedimento para usar a compensação de banco de horas?

Para compensação, deve-se acionar o Portal RH e solicitar autorização de compensação.

## 7 - Em caso de horas feitas anos atrás e ainda não utilizadas, qual o procedimento?

O juiz ou escrivão deve lançá-las no banco de horas do Portal RH. Lembrando que as horas que não forem lançadas não poderão ser utilizadas.

## 8 - Até quantos minutos o atraso é considerado falta?

O atraso é considerado falta só se for equivalente à jornada. Lembrando que, à exceção dos Servidores dos JESP, todos os outros têm a flexibilização de 30 minutos. Além disso, todos os Servidores, sem exceção, têm direito a 90 minutos de atraso no mês. Extrapolados os 90 minutos, eles serão descontados do salário.

## 9 - Escrivães devem registrar o ponto apenas no início e no fim do dia? O intervalo do almoço não será registrado?

O registro do ponto é somente para entrada e saída, sendo que escrivães devem fazer, no mínimo, oito horas e meia de trabalho, considerando o horário de almoço.

*Obs.: As informações acima foram obtidas junto ao DEARHU e estão sujeitas a alterações. Portanto, mantenha-se atualizado, buscando esclarecimentos no site do TJMG e no site do SERJUSMIG. Em caso de dúvidas, escreva para comunicacao@serjusmig.org.br e imprensa@serjusmig.org.br.*



# Órgão Especial e repara injustiça

Na primeira sessão de 2018 do Órgão Especial, realizada dia 24/1, uma excelente notícia para os Escrivães e Contadores: os desembargadores aprovaram as minutas que regulamentam a Lei 20.865/2013.

Essa luta começou em 2007, quando da proposta de redesenho da 1ª Instância, na qual, representando o Sindicato, a presidente, Sandra Silvestrini conseguiu aprovar no grupo o parecer dando conta de que o Oficial de Apoio, após promovido à classe B, sofria redução salarial em virtude do aumento da carga horária e, ainda, que os gerentes de secretaria e contadoria do 1º grau, ao contrário dos da secretaria do TJMG, não recebiam pela função gerencial no PJ77 (ou a gratificação sobre este padrão).

Houve necessidade de envolver o CNJ e a ALMG nesta luta, e até mesmo da realização de uma greve, para que a Lei 20865/2013 fosse aprovada na forma acordada pela então Administração do TJMG com o SERJUSMIG, reparando um pouco dessas injustiças. A partir dali, o Oficial de Apoio passou a ter carreira idêntica à do Oficial Judiciário, portanto, deixando de sofrer redução salarial quando da promoção à classe B. Já os Escrivães e Contadores esperavam e lutavam pela regulamentação de outro artigo da Lei que lhes assegurava a igualdade com os colegas gerentes da 2ª Instância.

O atual presidente do TJMG, desembargador Herbert Carneiro, em sua primeira reunião com o Sindicato, ao receber a demanda disse que se empenharia por essa causa. Na sessão de 24/01, a fim de evitar novo adiamento (já haviam ocorrido três, em virtude de pedidos de vista) o presidente, além de encaminhar previamente, via nota técnica aos desembargadores, os esclarecimentos solicitados pelo Sindicato, ainda sustentou oralmente a legalidade durante o processo de votação, a previsão orçamentária e a responsabilidade dele como ordenador de despesas, ou seja, de que não submeteria à aprovação uma matéria sem toda essa segurança e responsabilidade.

A votação pela aprovação foi quase unânime. O único a discordar e a



Em sessão histórica, TJMG faz justiça a escrivães e contadores

votar contra foi o desembargador José Carlos Moreira Diniz.

No dia 30/1, o TJMG publicou a Resolução nº 864/2013, que dispõe sobre a lotação dos cargos efetivos e em comissão do quadro de Servidores da Justiça de Primeira Instância, e, ainda, a Resolução nº 656, de 28 de abril de 2011, que dispõe sobre as atribuições e requisitos para provimento dos cargos comissionados e das funções de confiança, e fixa a lotação dos cargos em comissão de Gerente de Secretaria e de Gerente de Contadoria. O Tribunal publicou também a Resolução 865/2018, que dispõe sobre a substituição desses cargos.

Além de publicar as resoluções, o Tribunal relacionou as providências referentes aos procedimentos necessários para a nomeação dos servidores que exercerão as funções dos citados cargos.

No dia 31, o SERJUSMIG teve reunião no DEARHU,



Diretores do SERJUSMIG e Servidores comemoram etapa vencida de uma luta árdua, que teve início em 2007 e que faz justiça a Escrivães e Contadores

mas ainda havia muitas dúvidas sobre o procedimento de nomeação determinado na Resolução 864/2018 e algumas discordâncias em relação ao entendimento do Sindicato, mas que ficaram de ser estudadas e, em breve espaço de tempo, dirimidas.



# aprova minutas de Resolução contra Escrivães e Contadores

## Principais dúvidas dos servidores, cujos esclarecimentos foram prestados, até o momento, pelo DEARHU:

### 1 - A documentação solicitada deve ser enviada mesmo por aqueles que estão no cargo há muitos anos?

Sim. A apresentação das certidões tornou-se obrigatória, uma vez que os cargos se transformaram em cargo em comissão. A Port.2808/2012, em seus artigos 4º e 5º, bem como as Resols. 864 e 865, obrigam a apresentação da referida documentação para cargos em comissão.

### 2 - A nomeação também deve ser feita, mesmo para aqueles que exercem o cargo há muito tempo?

Sim. A nomeação também é obrigatória, ainda que o Escrivão exerça o cargo há muito tempo.

### 3 - O que devem fazer os Escrivães nomeados que tenham graduação em outra área que não o Direito?

Nesse caso, o juiz deve, no próprio formulário de indicação, fazer uma justificativa do porquê estar indicando este Servidor, apesar da graduação não ser em Direito.

### 4 - Como ficam a carga horária e os vencimentos a partir de agora, com a publicação das Resoluções?

A carga horária continuará a mesma e os Escrivães/Contadores receberão, ou no valor do PJ77, ou o vencimento de seu padrão efetivo acrescido de uma gratificação, que é de 20% do PJ77.

### 5 - Os Servidores que substituem eventualmente os Escrivães/Contadores em férias, licenças, etc. também deverão enviar as certidões ou só quando ocorreu a substituição?

A documentação deverá ser enviada somente quando da substituição.

### 6 - Aqueles que substituíram o gerente titular durante as férias regulamentares no mês de janeiro de 2018 têm direito ao recebimento dos valores dentro da nova sistemática (PJ-77 e GEC)?

Aqueles que substituíram até janeiro 2018 não têm direito ao recebimento, pois a Resolução foi publicada posteriormente à prestação do serviço. E há entendimento do DEARHU, inicial, de que os novos valores serão devidos depois da posse e entrada em exercício.

### 7 - Os Oficiais de Apoio Judiciais e Técnicos de Apoio continuarão a progredir na carreira, naturalmente, em caso de nomeação para provimento dos cargos em comissão e função de confiança nos termos das Resoluções nº 864/2018 e 865/2018?

Nesse caso, a carreira não fica paralisada: ela continua evoluindo normalmente, nos termos da Resolução 822/2016.

### 8 - Servidores que exerceram a função do cargo de Assessor de Juiz (cargo em comissão) e, portanto, já enviaram as certidões exigidas pelas Resoluções, precisam enviar novamente, uma vez que todos esses documentos não têm, em tese, prazo de validade e já se encontram na pasta funcional?

Ainda assim é necessário o envio, pois o cargo comissionado é diferente. Era assessor de juiz e, agora, gerente de contadoria.

### 9 - No futuro, em toda substituição do Gerente de Secretaria (ainda que seja de um dia, como em caso, por exemplo, de gozo de "Art. 70") o substituto terá que re apresentar a documentação pertinente?

No caso da substituição para o mesmo cargo em comissão é necessário apenas a indicação. A documentação já foi apresentada uma vez para o mesmo cargo, portanto não é necessária.

### 10 - Como ficarão os casos daqueles que estão, no momento, substituindo o Escrivão (férias, férias-prêmio, licença-saúde, etc.)? Os substitutos terão que aguardar o retorno dos que serão nomeados pelo Juiz (titulares ou não) para poder se beneficiar da nova remuneração?

O DEARHU ainda não se posicionou sobre o assunto. Em princípio, é preciso aguardar a nomeação do titular.

### 11 - A OAB pediu três dias úteis para enviar a certidão exigida. A documentação pode ser enviada com essa pendência?

A documentação deve ser enviada somente quando a documentação estiver completa.

### 12 - O Servidor posicionado no PJ-77 ainda assim deve enviar termo de opção de 20%?

Todo Servidor que fizer a opção dos 20%, após a publicação da nomeação terá que enviar o termo de opção à CPROV, via SEI.

### 13 - Quando o Gerente de Secretaria ou Contadoria deve fazer a opção pelos 20%?

A partir do PJ71. Servidores do PJ70 para baixo, o mais vantajoso é receber a diferença do PJ77 ao do vencimento em que estão posicionados.

# Rodada de viagens já percorreu 31 comarcas em 2018

O ano nem bem começou e a direção do SESRJUSMIG já botou o pé na estrada. Os dirigentes Rui Viana e Ronaldo Ribeiro visitaram 31 comarcas em 2018, onde vistoriaram as condições de trabalho, receberam demandas e repassaram pessoalmente os informes sindicais para os Servidores. Os sindicalistas esclareceram aos Servidores temas como

a tramitação do PL da data-base 2017 na ALMG, tramitação da minuta de anteprojeto de Lei que institui os auxílios Saúde e Transporte no TJMG, Lei. 20.865 (Escrivães e Contadores), bem como repassaram informações sobre a execução dos MS dos Escrivães Substitutos. Entre os meses de janeiro e fevereiro de 2018, as comarcas visitadas foram:



Barbacena



Barroso



Boa Esperança



Borda da Mata



Bueno Brandão



Cachoeira de Minas



Camanducaia



Cambuí



Carmo de Minas



Caxambu



Cristina



Extrema



Itajubá



Itumirim



Jacutinga



Lavras



Mercês



Monte Sião



Nepomuceno



Ouro Fino



Paraisópolis



Resende Costa



Rio Pomba



São Lourenço



Santos Dumont



São João del-Rei



Três Corações



Três Pontas



Ubá



Varginha



Visconde do Rio Branco

Em algumas comarcas, foram feitas várias fotos, no entanto, devido à restrição deste espaço, optamos por publicar apenas um registro de cada comarca, em geral aquela na qual aparece um maior número de Servidores. Todas as fotos das visitas estão disponíveis no álbum de fotos do nosso site: site [www.serjasmig.org.br](http://www.serjasmig.org.br)

## Correios